PROJETO DE LEI Nº 93/16

Dispõe sobre a implantação de ecopontos de distribuição de sacos plásticos biodegradáveis nas praias do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Sistema Praia Limpa nas praias do Município de Salvador.

Parágrafo único - O Sistema Praia Limpa consiste na implantação de ecopontos de distribuição de sacos plásticos biodegradáveis para facilitar o recolhimento de resíduos produzido por banhistas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição dispõe sobre a implantação do Sistema Praia Limpa nas praias do Município do Salvador.

A apresentação deste Projeto de Lei, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e da beleza de nossas praias, promoverá economia nos cofres do Município de Salvador.

Cerca de 270 quilos de lixo foram retirados do Mar da Barra, em Salvador, no Carnaval de 2016, em ação do Projeto Fundo Limpo, que reúne mergulhadores e alunos de mergulho para recolher os resíduos jogados no oceano durante o período do carnaval.

A nova Legislação visa a minimizar a quantidade de lixo, através da distribuição de sacos plásticos biodegradáveis nas praias, oferecendo à população a possibilidade de cooperar com a manutenção das praias e, consequentemente, com a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR